



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 858 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), recursos este oriundo do Tesouro Municipal – recurso próprio.

Parágrafo único: Os recursos mencionados neste artigo serão utilizados no atendimento a “CONVÊNIO ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO RURAL E EM SAÚDE COLETIVA ” de alunos do curso de graduação em medicina.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.207.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade	02.207.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica	
Atividade	2.099	MANUT PROGR ESTAGIÁRIOS ÁREA DE SAÚDE - REC PRÓPRIO	
Dotação	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.200,00
Dotação	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
Dotação	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$21.000,00
Dotação	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.000,00
Dotação	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
Dotação	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 4.200,00
Dotação	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 820 de 01 de julho de 2008, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 844 de 23 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de abril de 2009.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal